



47 que o problema foi mais grave devido a ausência de reservação domiciliar do  
48 usuário. O Sr. Antônio Teles fala que realmente foram realizados os avisos. A  
49 conselheira Ana Carolina volta a solicitar mais esclarecimentos sobre as obras a  
50 serem realizadas. O Sr. Antônio Telles entende que nova válvula não resolveria  
51 totalmente o problema. O Sr. Eduardo fala que a própria obra da barragem do  
52 João Leite é uma medida de minimizar o problema. Lembra que não existe  
53 sistema a prova de falha e que não é papel da AGR indicar as obras, mas sim da  
54 empresa concessionária. A Sra. Lúcia reforça que a implantação dos novos  
55 reservatórios foram ações que minimizaram o problema e que a paralisação não  
56 foi totalmente contínua. Demonstra o entendimento da área técnica de que não  
57 ocorreu a falta de obras visando à minimização dos efeitos da paralisação. O Sr.  
58 Wagner lembra que mesmo com a paralisação de água o efeito na conta do  
59 usuário é o mesmo. O Sr. Sarkis entende que as ações que a empresa poderia ter  
60 realizado foram feitas. Relata sua conversa com o diretor de produção sobre o  
61 plano de manutenção a ser enviado à AGR. O Sr. Antônio Carlos fala que Goiânia  
62 tem um plano de manutenção eletromecânica. O Sr. Sarkis fala que o plano que  
63 ele relatou é mais amplo envolvendo a parte de engenharia. O Conselheiro José  
64 Duarte pergunta se os processos são referentes ao caso ocorrido na época que  
65 ele era coordenador da Câmara. O Sr. Eduardo lembra que este é o último dos  
66 quatro processos, sendo que os outros estão em fase de recurso. O Conselheiro  
67 José Duarte fala das fragilidades do sistema de Goiânia que não possui uma total  
68 interligação, bem como das limitações financeiras da empresa, o que é  
69 compreensível. Fala ainda que o relato do superintendente da empresa o  
70 preocupa, pois demonstra uma falta de preocupação da empresa com o usuário.  
71 O Sr. Antônio Teles entende que o conselheiro não entendeu suas palavras, pois  
72 o lema da empresa é o usuário em primeiro lugar. Lembra que alugaram todos os  
73 caminhões pipa disponíveis na cidade para levar água aos usuários. Finaliza  
74 dizendo que tem certeza que atenderam bem ao usuário, porém nem sempre se  
75 tem recurso para realização de todas as ações necessárias. Após o final das  
76 discussões a Coordenadora da Câmara e relatora apresentou seu voto pela  
77 Manutenção do Auto de Infração e colocou o processo em votação, sendo o **Auto**  
78 **de Infração Mantido**, com voto contrário do Sr. Sarkis e abstenção do Sr.  
79 Wagner. Item 3.2. Processo nº. 201100029000277, Interessado: Saneamento de  
80 Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 049/2011. A  
81 relatora realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as discussões.  
82 Abertas as discussões o Sr. Érico, representante da SANEAGO, informa que  
83 mesmo fora do prazo (início de 2012) a empresa cumpriu a determinação da  
84 AGR, demonstrando o fato por meio de fotos. A conselheira Ana Carolina lembra  
85 a solução ocorreu somente após a apresentação da defesa. Pergunta por que a  
86 empresa não realizou as obras no prazo se tinha dotação orçamentária. O Sr.  
87 Érico responde que foi devido ao processo licitatório. A Conselheira Ana Carolina  
88 lembra que apesar da solução ter sido efetivada após a lavratura do AI, tal fato  
89 não desconfigura a autuação. Após o final das discussões a Coordenadora da  
90 Câmara e relatora apresentou seu voto pela Manutenção do Auto de Infração e  
91 colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto  
92 contrário do Sr. Sarkis. Neste momento o Sr. Sarkis pede para se retirar. A

93 conselheira Ana Carolina relata que não entende o porquê da legislação ser  
94 considerada de forma diferente tendo em vista que o sistema é um bem  
95 pertencente ao usuário. O Sr. Sarkis alega que é uma questão de prioridades da  
96 empresa em suas ações. Após sua manifestação o Sr. Sarkis se retira da reunião.  
97 Item 3.3. Processo nº. 200900029001827, Interessado: Saneamento de Goiás S/A  
98 - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 054/2011. A relatora  
99 realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as  
100 discussões o Sr. Érico relata que em contato telefônico com a regional de  
101 Luziânia foi solucionado em dezembro de 2012, porém não obteve comprovação,  
102 podendo tal fato ser visto pela AGR em uma futura fiscalização. Após o final das  
103 discussões a Coordenadora da Câmara e relatora apresentou seu voto pela  
104 Manutenção do Auto de Infração e colocou o processo em votação, sendo o **Auto**  
105 **de Infração Mantido**, por unanimidade dos votos. Item 3.4. Processo nº.  
106 200800029011478, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.  
107 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 032/2012. A relatora realizou a leitura de  
108 seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr.  
109 Érico reitera que ocorreu a desativação do reservatório, sendo o mesmo  
110 substituído. Após o final das discussões a Coordenadora da Câmara e relatora  
111 apresentou seu voto pela Manutenção do Auto de Infração e colocou o processo  
112 em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, por unanimidade dos votos.  
113 Item 4 da pauta: **Apresentação e Discussão de Processos com defesa**  
114 **intempestiva relatados pela Conselheira Ana Carolina de Lima Costa:** 4.1.  
115 Processo nº. 201100029000345, Interessado: Saneamento de Goiás S/A -  
116 SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 047/2011. A relatora lembra  
117 que como a defesa foi apresentada fora do prazo a mesma foi desconsiderada.  
118 Abertas espaço para o relato da concessionária, o Sr. Érico fala que foi uma falha  
119 de comunicação da SANEAGO que não apresentou à AGR as dificuldades para  
120 cumprimento da determinação. Após o final das discussões a Coordenadora da  
121 Câmara e relatora apresentou seu voto pela Manutenção do Auto de Infração e  
122 colocou os processos em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, por  
123 unanimidade dos votos. Item 5 da pauta: **Outros assuntos de interesse da**  
124 **Câmara:** O Sr. Wagner solicita que para evitar o ocorrido no primeiro processo,  
125 seja definido um único representante da empresa a falar, evitando assim a  
126 disparidade de opiniões. O Conselheiro José Duarte acha que o Sr. Wagner está  
127 equivocado, pois entende que a AGR não pode definir quem falar pela empresa, e  
128 que caso ela entre em contradição em seus relatos trata-se de um problema da  
129 empresa. O Sr. Wagner solicita que seja então limitado o tempo de manifestação  
130 dos representantes. O Sr. Érico solicita que a ata seja enviada para a empresa  
131 antes da reunião seguinte. Item 6 **Encerramento.** Não havendo mais a tratar, o  
132 Coordenador dos trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão  
133 que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai  
134 devidamente assinada por mim, pelo Coordenador e pelos demais Membros da  
135 Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

136  
137  
138



139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157

Ana Carolina de Lima Costa  
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

José Duarte dos Santos

Wagner da Silva Ferreira

Sarkis Nabi Curi

Eduardo Henrique da Cunha  
Secretário Executivo